



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91/24

Data: 22/04/24

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 126/09 e 180/12 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 126/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Para o cumprimento do disposto nos artigos anteriores ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, com vencimentos definidos no Anexo I, desta Lei, com as seguintes atribuições, carga horária e requisitos para o preenchimento:

01 Diretor Presidente;
01 Diretor de Esportes;
01 Diretor de Arbitragem;

DIRETOR PRESIDENTE

Requisitos para o preenchimento: Ensino Superior

Carga Horária: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) semanais

Atribuições: Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Fundação; Solucionar os casos previstos em Lei; Representar a Fundação, em juízo ou fora dele; Supervisionar as ações das demais unidades; Firmar, com o tesoureiro, todos os documentos que se referem a levantamentos de fundos, pagamentos, balanços e relatórios; Nomear delegados(as) ou representantes da Fundação e nas entidades ligadas ao esporte; Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; Fazer cumprir as decisões do Conselho Administrativo; Assinar convênios, acordos, contratos e ajustes de interesse da Fundação de Esportes de Cornélio Procopio; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo; Prestar contas ao Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas, informando na forma e tempo devidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

DIRETOR DE ESPORTES

**Requisitos para o preenchimento: Ensino Superior – Educação Física.
Carga Horária: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) semanais**

Atribuições: Supervisionar e avaliar sistematicamente as atividades desenvolvidas pela equipe técnica; planejar e elaborar, com os demais setores, a Política de Desenvolvimento do Esporte no Município; emitir pareceres e sugestões relativos aos assuntos técnicos e correlatos, decorrentes da Política e do Plano de Desenvolvimento do esporte; Acompanhar a execução do planejamento anual; Manter relações com a Imprensa, para a perfeita divulgação das atividades da Fundação; Criar estímulos, de modo a evitar a evasão de atletas procopenses; Elaborar e apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas; Viabilizar, junto à iniciativa privada e/ou pública, além dos previstos em orçamento, recursos necessários para o desenvolvimento e manutenção de equipes de alto rendimento, através de projetos de parcerias e patrocínios; Acompanhar e fazer avaliação técnica nas prestações de contas das modalidades esportivas aprovadas pela Fundação; Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

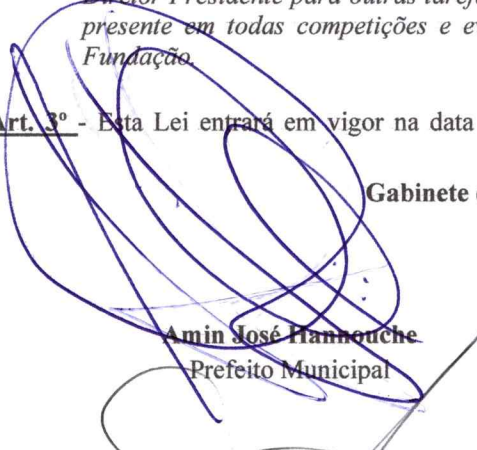
DIRETOR DE ARBITRAGEM

**Requisitos para o preenchimento: Ensino Médio e registro em Confederação ou Federação de arbitragem
Carga Horária: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) semanais**

Atribuições: Supervisionar e analisar todas as competições em relação a arbitragem; Promover cursos de aperfeiçoamento e reciclagem dos árbitros em todas as modalidades; Organizar, estruturar toda a arbitragem do município; Atender a comunidade esportiva, dando parecer e encaminhando para a Diretoria Técnica; Estar a disposição do Diretor Presidente para outras tarefas que lhe forem atribuídas; Se fazer presente em todas as competições e eventos organizados e dirigidos pela Fundação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.


Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91/24

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Recentemente foi doado por meio do Imposto de Renda, um valor de aproximadamente 93 mil reais para o pró-vôlei CP. Ocorre que o Banco do Brasil solicitou alteração das atribuições do Diretor Presidente da FECOP, alterando onde antes constava que o Diretor Presidente assinaria com o Diretor Financeiro, para agora ser assinando juntos o Diretor Presidente e o tesoureiro, pois o Estatuto da FECOP foi alterado há algum tempo, extinguindo o cargo de Diretor financeiro, sendo convertido na nomenclatura de tesoureiro.

Contudo, tal solicitação se dá pela necessidade do ajuste solicitado pelo próprio Banco do Brasil para o repasse.

Como trata-se de projeto para mera correção de seus termos, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente



Amin Jose Hannouche
Prefeito



Fundação de Esportes de Cornélio Procopio <fecopadm@gmail.com>

Boletim oficial com decreto nomeação Valdir Fecop

CORNÉLIO PROCOPIO - PR 2461 <age0224@bb.com.br>

6 de fevereiro de 2024 às 17:31

Para: Fundação de Esportes de Cornélio Procopio <fecopadm@gmail.com>

Interna

Boa tarde,

De acordo com a lei 180/12, artigo 7, que transcreve o artigo 16 da lei 126/09, cita nas atribuições do diretor Presidente que ele deve assinar em conjunto com o "Diretor Administrativo/Financeiro".

Quando enviamos para atualização cadastral, como enviamos a nomeação de Tesoureiro, nosso centro de operações não acatou pois o nome dos cargos não batem.

Preciso que envie a nomeação com o Cargo Diretor Administrativo/Financeiro ou, se tiver algum documento que demonstre a alteração nos nomes dos cargos, pra eu reenviar o cadastro.

att

Fernanda

De: Fernanda Done Olivieri Marcos em nome de CORNÉLIO PROCOPIO - PR 2461 <age0224@bb.com.br>

Enviado: quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 13:48

Para: Fundação de Esportes de Cornélio Procopio <fecopadm@gmail.com>

Assunto: RE: Boletim oficial com decreto nomeação Valdir Fecop

(clique nas mensagens anteriores para voltar)

lei 180 12.pdf
15861K

Boletim oficial com decreto nomeação Valdir Fecop

Fundação de Esportes de Cornélio Procopio <fecopadm@gmail.com>
Praça CORNELIO PROCOPIO - PR 2461 - agenda224@bb.com.br

15 de março de 2024, às 13:02

Bom tarde

Informo que quando foi criado a FECOP, existia o cargo Diretor Administrativo Financeiro, na qual foi alterado pela lei complementar 180/2012, sendo extinto esse cargo ficando apenas três cargo comissionados na FECOP, sendo Diretor Presidente, Diretor de Esportes e Diretor de Arbitragem.
Pela mesma lei n° 180, foi criado a função tesoureiro, conforme artigo 6°, art. 24-A, que possui praticamente as mesmas atribuições do Diretor Administrativo Financeiro.
Na qual através da Portaria atual n° 1369/2024 de 13/01/2024, foi designado o Sr. Adenir Aparecido Sanches para responder na função de tesoureiro, entrando no lugar de Maurício Salvador Amara, que estava como tesoureiro nos documentos enviado anteriormente.

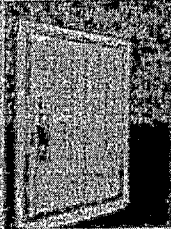
Segue em anexo, diversos documentos do sr. Adenir Aparecido Sanches.

Fica no aguardo de um parecer, para sr. Valdir, e Adenir, irem assinar direto na agência 0224.

Att,

Maurício Salvador Amara
Diretor Fecop
43 99905-4193
Toda as informações de telefones estão

4 anexos



RG ADENIR SANCHES-FRENTE .jpeg
167K



RG ADENIR SANCHES VERSO .jpeg
165K

COMPROVANTE ENDEREÇO ADENIR.pdf
277K

Portaria 1369 2024 designando Adenir Tesoureiro.pdf
219K

03/04/2024 13:50

Gmail: Boletim oficial com decreto nomeação Valdir Fecop

Gmail

Fundação de Esportes do Cornelio Procópio <fecopadm@gmail.com>

Boletim oficial com decreto nomeação Valdir Fecop

20 de março de 2024 às 15:16

CORNELIO PROCOPIO - PR 2481 <age0224@bb.com.br>
Para: Fundação de Esportes do Cornelio Procópio <fecopadm@gmail.com>

Anterior

Boa tarde

Reenviamos para atualização cadastral mas foi novamente devolvido com as diligências abaixo:

- 1 - A Lei nº 180/12 altera os cargos, porém não altera as atribuições do Presidente, conforme abaixo:
 - extingue o cargo de Diretor Adm Financeiro;
 - nas atribuições do Presidente ainda consta: "... firmar com o Diretor Adm Financeiro todos os documentos que se referem a levantamentos de fundos;"
 - nas atribuições do Tesoureiro não autoriza a movimentação financeira.
- 2 - Ausência de publicação do Decreto nº 121/21 - nomeação de Valdir da Costa como Diretor Presidente. **OK**

Favor providenciar.

Att

Ferranda

De: Fundação de Esportes do Cornelio Procópio <fecopadm@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 19 de março de 2024 15:28

Exiba esta mensagem em um novo e-mail

Para mais informações, clique aqui